

**Processo / Documento nº :** 707104 / 2020  
**Período de referência:** 2020  
**Unidade Jurisdicionada:** CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
**Relator:** CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES  
**Termo de alerta nº:** 1826 / 2020

## TERMO DE ALERTA – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Conselheiro Relator do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 1º, incisos VII e XIX, de sua Lei Orgânica e no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre o dever de divulgar os instrumentos de transparência da gestão pública em meios eletrônicos de acesso público, vem emitir ALERTA ao órgão acima especificado, em conformidade com a análise realizada pelo Corpo Técnico da Diretoria de Administração Municipal, devido à constatação da seguinte situação:

### I. Situação Encontrada

| Dados Verificados                     | Situação                               |
|---------------------------------------|--|
| Endereço Pesquisado                   | coronelezequiel.m.leg.br/transparencia |
| Data da Pesquisa                      | 18/08/2020                             |
| Prestação de Contas Anuais            | Divulgado                              |
| RGF                                   | Não Divulgado                          |
| RGF simplificado                      | Não Divulgado                          |
| Processos de despesas                 | Divulgado                              |
| Bem/Serviço contratado                | Divulgado                              |
| Credores                              | Divulgado                              |
| Receitas arrecadadas                  | Divulgado                              |
| Procedimentos licitatórios realizados | Divulgado                              |
| Editais de licitação                  | Não Divulgado                          |
| Resultados de licitações              | Não Divulgado                          |
| Contratos firmados                    | Divulgado                              |
| Lista de exigibilidades               | Divulgado                              |
| E-SIC                                 | Não Possui                             |

Em razão da situação apontada pelo Corpo Técnico, sem embargo das atividades de fiscalização afetas a este Tribunal, recomenda-se que ocorra no prazo de 30 (trinta) dias, a adoção de providências para a efetiva divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e dos dados da execução orçamentária e financeira, nos moldes previstos nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de instauração de processo de apuração de responsabilidade para aplicação das sanções cabíveis.

Natal(RN), 29 de Outubro de 2.020

CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro Relator